

LEI Nº 2.493, de 20 de Março de 1991

Denomina via pública.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua José Pereira Batista**, o logradouro que tem seu início na Rua “15”, passando pelas quadras 41, 42, 52, 53, 64 e 65 e terminando na Rua “20”, localizado no Bairro Morada Nova, Zona 10.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 20 de Março de 1991

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal